



CÓDIGO DE CONDUTA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO



COOPERATA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

PALAVRA DO PRESIDENTE

Prezados colegas cooperativistas,

Desejamos que a Cooperata seja reconhecida pelos seus cooperados e sociedade onde atua, como uma referência de cooperativa de crédito no segmento capital e empréstimo.

Ética sempre foi um valor muito forte para nossa cooperativa e tem norteado as nossas ações desde a sua fundação.

Pensando nisso, o Código de Conduta da Cooperata foi criado para auxiliar os nossos funcionários e dirigentes a agirem com responsabilidade, transparência e respeito com os públicos com que interagimos.

Uma trajetória de sucesso é construída com boas práticas, e ao agir de acordo com as diretrizes deste código, estaremos agindo em prol do crescimento sustentável e duradouro da cooperativa.

Somos protagonistas da história da Cooperata, por esta razão, conto com sua ajuda para sempre zelar, praticar e disseminar o conteúdo deste documento.

Lembrando que em tudo devemos ter Transparência e Respeito.



“ Somos protagonistas da história da Cooperata, por esta razão, conto com sua ajuda para **zelar, praticar e disseminar** o conteúdo deste documento”

Marcos Tasso- Diretor Presidente

SUMÁRIO

1. Missão, Visão e Valores.....	4
2. Código de Conduta.....	5
2.1 Conceito.....	5
2.2 Abrangência do Código.....	5
2.3 Objetivo do Código.....	5
2.4 Aspectos Gerais.....	5
3. Diretoria, Conselheiros e Funcionários.....	6
4. Fornecedores e Parceiros.....	7
5. Órgãos Governamentais, Reguladores e Auto Reguladores	8
6. Atividades Políticas, Sindicais e Religiosas.....	8
7. Conflito de Interesses.....	8
8. Atividades Paralelas.....	9
9. Relacionamento Familiar e Afetivo.....	9
10. Indicação de Profissionais e Fornecedores por Funcionários	10
11. Informações Sensíveis.....	11
12. Brindes e Presentes	12
13. Bens e Recursos da Cooperativa.....	12
14. Segurança e Tratamento da Informação	13
15. Concorrentes	14
16. Medidas Disciplinares.....	14



MISSÃO

Atender as necessidades Financeiras de todos os cooperados através do sistema cooperativo, despertando em cada um a necessidade da poupança através da capitalização, com objetivo Financeiro, Social, Educativo e Cooperativista.

VISÃO

Ser a melhor opção na obtenção de recursos financeiros, sociais e educativos.

VALORES

Cooperativismo

Segurança Financeira

Crédito Consciente

Transparência com o Cooperado

Ética, Moral, focada no Cooperativismo



CÓDIGO DE CONDUTA



2.1 Conceito

- a) Conduta - Procedimento moral; comportamento. (Dicionário Michaelis)
- b) Ética - Conjunto de princípios, valores e normas morais e conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade. (Dicionário Michaelis).

2.2 Abrangência do Código

O presente Código de Conduta aplica-se aos membros da diretoria, conselheiros, funcionários, cooperados, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.

2.3 Objetivo do Código

Estabelecer comportamentos éticos e normas de conduta profissional, que assegurem o bom andamento das atividades do dia a dia, além de:

- ✓ preservar os princípios cooperativistas;
- ✓ prevenir e administrar conflito de interesses;
- ✓ preservar a reputação e imagem da cooperativa; e
- ✓ orientar a conduta dos diretores, conselheiros e funcionários, promovendo a prática dos mais elevados padrões de integridade.

2.4 Aspectos Gerais

É dever de todos:

Cumprir o Código de Conduta, bem como observar os padrões e os princípios contidos nas Políticas da Cooperata, na Política de Governança Corporativa e nos demais regulamentos internos;

Cumprir as leis e as normas regulamentares do território nacional;

Atuar de forma íntegra, transparente e imparcial, desconsiderando práticas e ações que configurem favorecimentos e conflito de interesses;

Tratar todas as pessoas com dignidade, respeito e combater a discriminação e preconceito de qualquer natureza;

Privar-se de praticar, facilitar ou permitir atos que configurem evasão fiscal, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção, bem como a utilizar produtos e serviços da cooperativa para a prática desses e de outros atos ilícitos.



DIRETORIA CONSELHEIROS E FUNCIONÁRIOS

Prezamos pelo estabelecimento de um ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações entre superiores hierárquicos, subordinados, pares e funcionários pelo respeito e pela cordialidade;

Propagamos a educação cooperativista, o relacionamento cooperativo e equilibrado com nossos cooperados, seus dependentes e com demais públicos envolvidos nos negócios da cooperativa;

Firmamos um relacionamento digno, cortês, justo e equitativo respeitando sempre os seus pontos de vista, interesses e direitos;

Oferecemos orientações e informações claras, confiáveis e oportunas aos nossos cooperados e mostramos as vantagens e limitações no que diz respeito aos produtos e serviços da cooperativa;

Respeitamos a privacidade de nossos cooperados, assegurando o sigilo das informações e operações contratadas, ressalvados os casos previstos em lei;

Rejeitamos qualquer tipo de movimentação financeira de origem fraudulenta ou com indícios de lavagem de dinheiro, bem como demais práticas com vantagens e favorecimentos ilícitos;

Elaboramos nossas demonstrações financeiras em conformidade com a lei e com os princípios e normas de contabilidade emitidos pelo Banco Central do Brasil, para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa, e a posição patrimonial e financeira da cooperativa;

Adotamos procedimentos e controles internos para assegurar o detalhamento, a fidedignidade e a transparência de nossas demonstrações financeiras;

Zelamos pelo cumprimento das normas e procedimentos da cooperativa nos ambientes internos e externos;

Repudiamos condutas que possam caracterizar discriminação e preconceito de qualquer natureza;

Asseguramos a cada funcionário o acesso às informações pertinentes à sua privacidade, bem como o sigilo destas informações, ressalvados os casos previstos em lei;

Valorizamos o diálogo, mantendo canais aptos a recepcionar e processar dúvidas, reclamações, sugestões e denúncias, bem como garantimos o anonimato;

Pactuamos a manter o adequado equilíbrio financeiro, evitando situações como: emissão de cheques sem a devida provisão de fundos e inadimplência no pagamento de dívidas pessoais;

Zelamos pela nossa apresentação pessoal, utilizando vestuário discreto e apropriado, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos externos, em que represente ou possa ser identificado como representante da cooperativa;

Abstemo-nos de consumir drogas ilícitas;

Eximimo-nos do consumo imoderado de bebida alcoólica;

Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, em todas as suas formas.

FORNECEDORES E PARCEIROS



Adotamos critérios de seleção, contratação e avaliação, de forma imparcial e transparente, evitando favorecimentos de qualquer espécie;

Requeremos dos fornecedores e parceiros que seus empregados, enquanto prestarem serviços para a Cooperata, sejam orientados a respeitar as diretrizes deste Código de Conduta.

Não autorizamos a realização de qualquer negócio em nome da Cooperata, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes;

Agimos de forma a não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes, ou favores que caracterizem comprometimento de nossa situação profissional e, dos objetivos da Cooperata;

Repelimos o ato de efetuar ou receber pagamentos irregulares nas negociações com a cooperativa, para obter vantagens, influenciar decisões ou induzir pessoas a concederem permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina;

Solicitamos dos nossos fornecedores e parceiros, resguardadas as limitações legais, o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, o cumprimento da legislação e regulamentações relativas a lavagem de dinheiro e combate à corrupção, e adoção de boas práticas de preservação ambiental;

Respeitamos os nossos fornecedores/parceiros e seus funcionários e repudiamos a discriminação de qualquer natureza;

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS REGULADORES E AUTO REGULADORES



Respeitamos integralmente as leis do nosso país, e demais normas aplicáveis ao cooperativismo de crédito;

Repudiamos quaisquer atos de corrupção praticados contra governos, administração pública, em qualquer esfera;

Rejeitamos benefícios decorrentes de relacionamentos e influências política para a realização de negócios e a obtenção de informações privilegiadas;

ATIVIDADES POLÍTICAS, SINDICAIS E RELIGIOSAS

Os diretores, conselheiros e funcionários, podem exercer suas atividades cívicas, religiosas e políticas em caráter estritamente pessoal e sem interferência em suas responsabilidades com a Cooperata;

Não é permitido utilizar a imagem ou recursos da Cooperata para fazer campanha religiosa, sindical e política. (exemplo: e-mail corporativo)

CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais, de alguma forma, interferem nos interesses da cooperativa. Os conflitos surgem por exemplo quando um diretor, conselheiro ou funcionário faz uso da função para adquirir vantagens e benefícios inapropriados. Situações que possam gerar um conflito de interesses, potencial ou real, devem ser desestimuladas por todos.

Diante de qualquer conflito de interesses, o(s) envolvido(s) deve(m) informar o fato tempestivamente ao seu superior hierárquico e ao (s) seu(s) par(es) envolvido(s) e se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e das deliberações em relação ao tema específico.

ATIVIDADES PARALELAS

Atividades realizadas fora da jornada de trabalho não devem interferir no desempenho das atividades realizadas na Cooperata e não podem ser prejudiciais à imagem dos negócios.

Não é permitido realizar atividades relacionadas ou concorrentes aos negócios da cooperativa, direta ou indiretamente.

Não é permitida a realização de atividades não relacionadas a Cooperata durante o expediente de trabalho.



RELACIONAMENTO FAMILIAR E AFETIVO

Devem ser reportadas para o superior imediato ou diretoria as seguintes situações:

- Qualquer relação familiar de até terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade entre funcionários da própria cooperativa, assim como entre funcionários da cooperativa e Atacadão;
- Qualquer relacionamento afetivo entre funcionários da própria cooperativa, assim como entre funcionários da cooperativa e Atacadão.

O reporte dessas situações deve ocorrer para que possíveis conflitos possam ser analisados e gerenciados de acordo com a regra a seguir.

1º grau (pai, mãe, filhos, sogro, sogra, genro, nora); 2º grau (irmãos, avós, netos, padrasto, madrasta, enteados, cunhados); 3º grau (tios, sobrinhos).

Relacionamentos familiares e afetivos são permitidos desde que os funcionários:

- Não possuam relação de liderança/subordinação direta ou indireta;
- Não possuam relação de controle/controlado. Ou seja, que um dos funcionários tenha a função de monitoramento, vistoria, auditoria, fiscalização etc. em relação às atividades desempenhadas pela área da outra parte.

Exceções a essa regra devem ser aprovadas pela Diretoria.



INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORNECEDORES POR FUNCIONÁRIOS

A propriedade intelectual da Cooperata, além de sua marca, logotipo, nome inclui, dentre outros, o resultado do trabalho desenvolvido por seus funcionários e/ou terceiros que atuam por conta e ordem da Cooperata, e contempla relatórios gerenciais, planilhas e projetos, além dos ativos intangíveis como conhecimento de normas, métodos, procedimentos, imagem e reputação. Não é Admitido:

- O uso indevido ou a distribuição não autorizada da propriedade intelectual ou conhecimento da Cooperata, o que pode gerar consequências negativas, tanto para a cooperativa quanto para as pessoas envolvidas, incluindo ações judiciais e sanções.

INFORMAÇÕES SENSÍVEIS



A Cooperata considera como informação sensível toda informação, confidencial ou não, estratégica ou não, fornecida pela cooperativa para uso exclusivamente interno de seus

funcionários, ou produzida em decorrência do exercício das atividades, a exemplo de planos de negócios, estratégias, informações financeiras, contábeis, informações sobre cooperados, prestadores de serviços, contratos, estratégias de marketing, dentre outras.

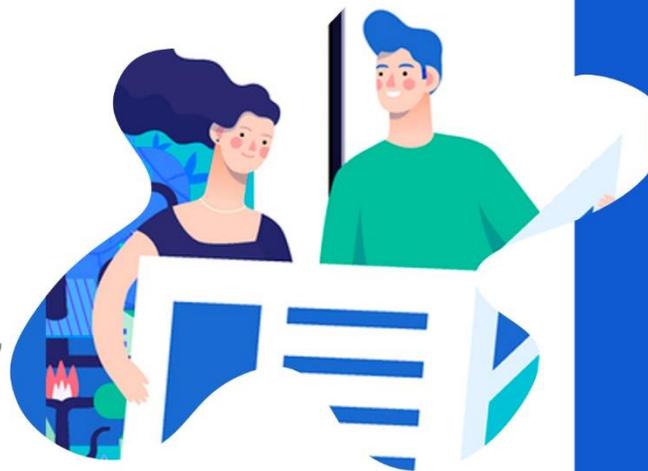
Além disso, qualquer informação que, caso comprometida, alterada, destruída ou divulgada de forma inadvertida, possa afetar o negócio, trazer perdas financeiras, ocasionar problemas de conformidade com a legislação ou, ainda, impactos negativos à imagem da cooperativa, seja em uma situação normal, seja em uma crise, deve ser considerada como sensível.

A divulgação de qualquer informação deve ser previamente autorizada pelo proprietário da informação e diretor da respectiva área. É Esperado:

- Arquivamento adequado de documentos e informações sensíveis;
- Sigilo sobre transações realizadas e informações obtidas de nossos cooperados ou parceiros;
- Que todos informem à cooperativa do seu respectivo negócio ou realize um relato por meio do Canal de atendimento SAC sempre que souberem sobre casos de vazamento de informações sensíveis;

Temos o compromisso de garantir a confidencialidade de informações pessoais.

BRINDES E PRESENTES



Brindes são itens de uso corporativo sem valor comercial, tais como cadernos, calendários, agendas, canetas, chaveiros, camisetas e bonés indicados com a logomarca da Cooperata, que possuem valor comercial de até R\$ 100,00 (Cem reais). Os itens que não se enquadram na categoria acima devem ser considerados presentes;

É permitido o recebimento de brindes corporativos, que possuam o logotipo da Cooperata, desde que o seu valor de mercado não ultrapasse R\$ 100,00;

É proibido o recebimento de brindes de fornecedores que estejam em processo de negociação ou homologação;

É proibida a oferta ou o recebimento de presentes e favores;

Em caso de impossibilidade de recusa de brinde e/ou presente, devido ao recebimento por correio ou no endereço residencial, o funcionário deverá informar o fato tempestivamente ao seu superior hierárquico e encaminhar o item para diretoria definir a destinação.

BENS E RECURSOS DA COOPERATIVA

Bens e recursos da Cooperativa devem ser protegidos de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal, por isso devemos:

Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais de trabalho postos à disposição e somente utilizá-los para fins particulares em casos de emergência e com extrema moderação;

Somente instalar, usar ou permitir o uso de programa de computador (software) licenciado para a Cooperata.

Abster-se de divulgar, sem prévia autorização, estudos, metodologias, técnicas ou modelos realizados para a Cooperata.

Seguir as orientações do consumo consciente e não desperdiçar recursos, tais como água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, entre outros, num esforço para preservar o meio ambiente.



SEGURANÇA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

A informação é um ativo importante para a Cooperata. Divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode colocar a cooperativa em desvantagem, causando perda financeira ou dano à sua imagem.

Os funcionários devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial. Isso significa:

Não fornecer senhas de uso pessoal para acesso à rede interna do sistema da Cooperata;

Proteger a informação de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;

Resguardar o sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, posição ou função que ocupa;

Preservar a segurança da informação, abstendo-se de tratar de assuntos sigilosos, de uso interno da cooperativa, em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet;

Abster-se de consultar o cadastro, e as contas dos cooperados sem que seja por necessidade do serviço, preservando o sigilo cadastral, financeiro e profissional;

Utilizar o telefone e o correio eletrônico apenas para fins de trabalho e, quando necessário, para situações particulares relevantes, observando a discrição quanto ao assunto e ao tempo de uso;

Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

CONCORRENTES

Buscamos informações sobre o mercado e os concorrentes por meio de práticas transparentes e idôneas;

Tratamos os nossos concorrentes com respeito;

Valorizamos nossos produtos e serviços ao oferecê-lo aos nossos cooperados, sem, no entanto, depreciar a imagem de nossos concorrentes.



MEDIDAS DISCIPLINARES

Serão consideradas infrações graves o não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste documento e a não obediência às leis e normas que regem o cooperativismo de crédito. O não cumprimento dos princípios estabelecidos neste documento sujeitará os infratores às sanções disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal até o desligamento e penalidades civis e criminais previstas em lei a todos os envolvidos.

